

UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A.

NIRE nº 43300044513-RS

CNPJ/ME nº 90.441.460/0001-48

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Unicasa Indústria de Móveis S.A. ("Unicasa") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2019, às 13:30 horas, na sede social localizada na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia Federal BR-470, S/N, km 212,930, bairro São Vendelino, CEP 95707-540 ("Companhia"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** redução do capital social da Companhia no valor de R\$ R\$40.708.920,96 (quarenta milhões setecentos e oito mil novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos), sem cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia, sendo R\$13.784.742,58 (treze milhões setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para absorção dos prejuízos acumulados e R\$2.658.343,92 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) para absorção do saldo negativo da reserva de capital, ambos constantes nas Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 e R\$24.265.834,46 (vinte e quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), por julga-lo excessivo, com restituição aos acionistas, conforme art. 173, da Lei nº 6.404/76; **(b)** alteração do art. 5º, do estatuto social da Companhia, para contemplar a redução de capital do item (a) acima; e **(c)** autorização aos administradores da Companhia para que pratiquem todos os atos necessários à redução de capital social.

INSTRUÇÕES GERAIS:

- 1. DOCUMENTOS:** Conforme o artigo 10 do estatuto social da Companhia, os acionistas deverão apresentar documento hábil de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade ou para os acionistas participantes da custódia fungível o extrato contendo a respectiva participação acionária emitido pela instituição de custódia fungível ou outro órgão competente, até 2 dias úteis antes da data de realização da Assembleia Geral;
- 2. VOTAÇÃO A DISTÂNCIA:** Não será disponibilizado Boletim de Voto a Distância para essa Assembleia, conforme disposições do §1º do Art. 21-A da Instrução CVM 481;
- 3. PROCURADORES:** Os acionistas poderão se fazer representar por procurador constituído há menos de 1 ano que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que representem os condôminos. A firma da procuração poderá ser reconhecida por semelhança ou autenticidade;
- 4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** A Companhia solicita que os mandatos e demais documentos de representação na Assembleia sejam encaminhados com antecedência de no mínimo 48 horas da data de realização da Assembleia para o seguinte endereço: Rodovia Federal BR-470, S/N, Km 212,930,

Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul Brasil – CEP 95707-540, aos cuidados do Sr. Gustavo Dall'Onder, Diretor Presidente, Financeiro e de RI. Para facilitar a participação dos acionistas a Companhia receberá os documentos por e-mail (dri@unicasamoveis.com.br) com a entrega dos respectivos originais no dia da reunião. Em cumprimento à Instrução CVM nº 481/09, em seu artigo 5º, parágrafo 2º, o acionista que comparecer à assembleia, munido dos documentos exigidos poderá dela participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

- 5. INFORMAÇÃO À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS:** Os documentos relativos à ordem do dia estão à disposição dos acionistas, juntamente com a Proposta da Administração e demais documentos, na sede da Companhia, podendo também ser consultados nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (www.unicasamoveis.com.br/ri), em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM nº 481/2009.

Bento Gonçalves – RS, 18 de novembro de 2019

Gelson Luís Rostirolla

Presidente do Conselho de Administração